

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022/AGER/MT**  
**Processo: AGER-PRO-2022/00933**

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** KLTC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de câmeras digitais, câmera GoPro, gimbal estabilizador e microfone de lapela.

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Estadual 1.126/2021.

**Valor Global:** R\$ 48.039,60 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPE/2022.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão na Décima Nona Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **21 de Dezembro de 2022**, com início às **08h30min (Oito horas e trinta minutos)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/02748 - Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A Resumo do Assunto: Apresentação do cálculo do 4º (quarto) reajuste contratual da tarifa básica de pedágio.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 035/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física **HERBSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA - CPF 854.939.961-20**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo nº **MTSAUDEPRO-2022/07426**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/12/2022 a 29/12/2023**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE e **HERBSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA /CONTRATADO**.

**PORTARIA Nº 043/2022/ MATO GROSSO SAÚDE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.495/2017, e considerando o Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº3444 de 07 de Julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, que consta nos anexos I e II desta portaria, referente ao ano de 2022, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2022.

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**ANEXO I**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	9,52	2022

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 281/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 181/2021/INDEAMT**, que designa a servidora Raquel Joana Trautmann Machado - Matrícula nº 123444, para responder pela Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda, a partir de 07/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)